



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 073, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021102 em 27/12/18

[Signature]
Junior E. de Souza
Adm. Semad.

Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores - PGV das áreas urbanas do município de Corumbiara/RO, com a finalidade de apurar a base de cálculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2018, bem como o Zoneamento Fiscal das Áreas Urbanas da Sede e dos Distritos deste município.

O PREFEITO DE CORUMBIARA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no artigo 34 da Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal De Corumbiara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores - PGV, das áreas urbanas do Município de Corumbiara, que dispõe sobre os itens de apuração de valores do metro quadrado do terreno, bem como a tabela de parâmetros de edificação, para determinação dos padrões da área construída dos imóveis localizados nos perímetros urbanos, sendo ambos os fatores determinantes à constituição da base de cálculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2018.

**TÍTULO II
DOS TERRENOS URBANOS**

Art. 2º Ficam estabelecidas as delimitações de áreas projetadas na Planta Genérica de Valores - PGV das áreas urbanas e de expansão urbana do Município de Corumbiara, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Cada uma das linhas de testadas de áreas projetadas, determinadas pela descrição contidas no artigo 4º desta Lei, constitui um conjunto denominado ZONA FISCAL, para efeito de lançamento de tributos imobiliários.

Art. 4º Com base no Capítulo III do Plano Diretor, ficam estabelecidas as seguintes Zonas Fiscais nas áreas urbanas para fins de lançamento e cobranças do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, conforme estabelecido no Anexo I:

- I - Sede do Município - Zona Fiscal 01 a 05;
- II - Distrito de Vitória da União - Zona Fiscal 06 a 08;
- III - Distrito de Alto Guarajus - Zona Fiscal 09.

Art. 5º Ficam estabelecidos os seguintes valores por metro quadrado de terreno compreendido em cada Zona Fiscal, discriminada no artigo anterior:

- I. Zona Fiscal nº 01 - R\$ 22,06 m² (vinte e dois reais e seis centavos);
- II. Zona Fiscal nº 02 - R\$ 12,26 m² (doze reais e vinte e seis centavos);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 (A) presente: 021102
 lei publicado no Alvará da Prefeitura Municipal
 no período de 27/12/18 a 27/10/18

[Signature]
Marechal
Municipal
176



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

- III. Zona Fiscal nº 03 - R\$ 8,58 m² (oito reais e cinquenta e oito centavos);
- IV. Zona Fiscal nº 04 - R\$ 6,13 m² (seis reais e treze centavos);
- V. Zona Fiscal nº 05 - R\$ 3,67 m² (três reais e sessenta e sete centavos);
- VI. Zona Fiscal nº 06 - R\$ 1,83 m² (um real e oitenta e três centavos);
- VII. Zona Fiscal nº 07 - R\$ 1,22 m² (um real e vinte e dois centavos);
- VIII. Zona Fiscal nº 08 - R\$ 0,98 m² (noventa e oito centavos);
- IX. Zona Fiscal nº 09 - R\$ 0,73 m² (setenta e três centavos);

§ 1º. Os valores de que tratam os incisos deste artigo serão acrescidos, conforme aplicação dos seguintes índices de correção:

- a) 1,5 quando o terreno se localizar em esquina contendo duas testadas;
- b) 1,8 quando o terreno tiver três testadas;
- c) 2,0 quando o terreno tiver quatro testadas.

§ 2º. Os valores de que tratam os incisos deste artigo, depois de corrigidos com aplicação dos índices constantes do parágrafo primeiro deste artigo, serão corrigidos, considerando os fatores pedologia e topografia, conforme índices aplicados da seguinte forma:

I - Topografia:

- a) Terreno em aclave (fundos superior ao nível do logradouro).....1,10
- b) Terreno em declive (fundos inferior ao nível do logradouro).....1,10
- c) Terreno normal (fundos no mesmo nível do logradouro).....1,00
- d) Terreno em dimensões irregulares.....1,10

II - Pedologia:

- a) Terreno normal.....1,20
- b) Terreno rochoso.....0,00
- c) Arenoso.....1,20
- d) Aterrado.....1,10
- e) Terreno alagavel.....1,10
- f) Brejo.....0,00

III- NIVEL

- a) ao nível.....1,20
- b) abaixo.....1,10
- c) acima.....1,10

IV- SITUAÇÃO

- a) frente.....1,03
- b) frentes.....2,06
- c) frentes.....3,09
- d) frentes.....4,12
- e) Encravado.....1,03

V - Benfeitorias

- a) Sem.....1,20
- b) Cerca.....1,10
- c) Muro.....1,10



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

d) Mureta.....	1,10
e) Calçada.....	1,10
f) Mureta c/ Calçada.....	1,10
g) Muro c/ Calçada.....	1,10
h) Cerca c/ Calçada.....	1,10
VI - Ocupação	
a) Terreno Vago.....	1,50
b) Edif. Serviço.....	1,00
c) Edif. Res./Serv.....	1,00
d) Edif. Res. Agrícola.....	1,00
e) Edif. Chac. Recreio.....	1,00
f) Edif. Adm. Pública.....	1,00
g) Edif. Religioso.....	1,00
h) Outros.....	1,00
i) Const. Andam.....	1,50
j) Const. Parada.....	1,50
k) Const. Temporária.....	1,50
l) Edif. Residencial.....	1,00
m) Edif. Comercial.....	2,00
n) Edif. Res./Com.....	1,00
o) Edif. Industrial.....	1,00
p) Edif. Resp./Ind.....	1,00
VII - Estrutura	
a) Madeira Bruta.....	1,03
b) Madeira Tratada.....	2,06
c) Alvenaria.....	6,18
d) Concreto.....	8,24
e) Metálica.....	9,27
f) Mista Mad./Alv.....	3,09
g) Mista Alv./Metálica.....	7,21
h) Mista Conc/Metálica.....	8,24
VIII - Cobertura	
a) Cavaco.....	1,03
b) Anianto.....	2,06
c) Alumínio.....	3,09
d) Barro.....	3,09
e) Anianto Especial.....	4,12
f) Laje.....	6,18
IX- Paredes	
a) Taipa.....	1,03
b) Madeira Bruta.....	2,06
c) Madeira Tratada.....	3,09
d) Alvenaria.....	6,18
e) Especial.....	7,21
f) Sem.....	1,03



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

X - Piso	
a) Terra.....	1,03
b) Cimento.....	3,09
c) Ceramica.....	5,15
d) Madeira Bruta.....	2,06
e) Madeira Tratada.....	5,15
f) Especial.....	7,21
XI - Esquadrias	
a) Sem.....	1,03
b) Madeira Bruta.....	1,03
c) Madeira Tratada.....	3,09
d) Ferro.....	4,12
e) Alumínio.....	6,18
f) Especial.....	7,21
XII - Forro	
a) Madeira.....	4,12
b) Laje.....	6,18
c) Gesso.....	4,12
d) Especial.....	5,15
XIII - Revest. Externo	
a) Reboco s/ Massa.....	2,06
b) Reboco c/ Massa.....	3,09
c) Ceramica.....	5,15
d) Especial.....	6,18
XIX - Revest. Interno	
a) Reboco s/ Massa.....	2,06
b) Reboco c/ Massa.....	3,09
c) Ceramica.....	5,15
d) Especial.....	6,18
XV - Pintura Externa	
a) Caição.....	2,06
b) Plástica.....	3,09
c) A óleo.....	5,15
d) Especial.....	5,15
XVI - Pintura Interna	
a) Caição.....	2,06
b) Plástica.....	3,09
c) A óleo.....	5,15
d) Especial.....	5,15
XVII - Cozinha	
a) Pia c/ Azuleijo.....	5,15



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

b) Pia Simples.....	2,06
c) Sem Pia.....	1,03

XVIII - Banheiros

a) Sem Banheiro.....	1,03
b) Banheiro Externo.....	1,03
c) 01 Ban. Interno.....	3,09
d) 02 Ban. Interno.....	6,18
e) Mais de 02 banheiros.....	8,24

XIX - Inst. Água

a) Poço.....	1,03
b) Poço c/ Reserv.....	2,06
c) Rede Pública.....	1,03
d) Rede Pub. c/ Reserv.....	2,06
e) Poço c/ Rede Pública.....	1,03

XX - Inst. Elétrica

a) Aparente.....	1,03
b) Semi-Embutida.....	3,09
c) Embutida.....	6,18

XXI - Posição

a) Isolada e Alinhada.....	1,03
b) Isolada e Recuperada.....	1,03
c) Conj. e Alinhada.....	2,06
d) Conj. e Recuperada.....	2,06
e) De fundos.....	1,03
f) Apartamento.....	3,09
g) Sala.....	4,12

XXII - Conserv. da Edif.

a) Ruim.....	1,60
b) Regular.....	1,60
c) Bom.....	1,60
d) Nova.....	1,70

XXIII - Caracterização

a) Barracão.....	1,00
b) C. Saúde.....	1,00
c) Esp. e Div.....	1,00
d) Outros.....	1,00
e) Telheiro.....	1,00
f) Galpão.....	1,00
g) Casa.....	2,00
h) Sobrado.....	3,00
i) Edif. Resid.....	2,00
j) Edif. Comercial.....	4,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

k) Hotel.....	4,00
l) Escola.....	1,00

TÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Art. 6º Ficam estabelecidos os parâmetros de edificação e seus respectivos números de pontos, dispostos nos parágrafos §§ 1º e 2º do Art. 5º desta Lei, cuja somatória, que considera todas as características da edificação de cada imóvel verificadas no Boletim de Informação Cadastral (BIC) correspondente, estabelece o padrão de construção a ser aplicado à apuração da base de cálculo dos impostos imobiliários.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O valor venal dos imóveis prediais e territoriais urbanos, que constitui a base de cálculo dos impostos imobiliários, será o resultado das operações dos artigos 5º e 6º, somado com o resultado da operação do artigo 7º.

Art. 8º Somente será considerado imóvel predial aquele que construído dentro das normas e padrões técnicos Municipais.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer os prazos e a forma de pagamento dos impostos imobiliários, observando-se o disposto pelo Código Tributário Municipal no que diz respeito à matéria vertida nesta Lei.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reajustar por decreto os valores bases de cálculos que trata esta Lei, levando-se em conta a desvalorização monetária anual.

Art. 11 O Poder Executivo aplicará todo o que for arrecadado com IPTU de acordo com o que for definido no PPA.

Art. 12 O Poder Executivo estabelecerá o procedimento de apuração da base de cálculo dos impostos imobiliários considerando os parâmetros estabelecidos por esta Lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, observado o disposto no art. 150, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988.

Art. 14 Fica revogada a Lei Complementar nº. 061 de 13 de dezembro de 2016.

Corumbiara/RO, 27 de dezembro de 2017.

LAÉRCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laércio Marchini

Prefeito Municipal

Termo de P. nº 176



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 073, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO I

SEDE - ZONAS FISCAIS 01 A 05

		QUADRAS	DESCRIÇÃO
ZONA FISCAL 01	SETOR 01	01-02-03-04-05-06-07	Quadras compostas com todos os Lotes
		08-09-10-11-12-13-14	Lotes com testada Norte para Av. Olavo Pires
	SETOR 02	01-02-03-04-05-06	Quadras compostas com todos os Lotes
		07-08-09-10-11	Lotes com testada Sul para Av. Gov. Jorge Teixeira de Oliveira
	SETOR 03	01-02-03-04-05-06-07	Quadras compostas com todos os Lotes
		08	Excluindo lotes com testada Oeste para Rua Mato Grosso
		10-11-12-13-14-15-16-17	Lotes com testada Sul para Av. Gov. Jorge Teixeira de Oliveira
	SETOR 04	01-02-03-04-05-06-07	Quadras compostas com todos
		08	Lotes com testada Norte para Av. Itália C. Franco
		10-11-12-13-14-15-16-17	Lotes com testada Norte para Av. Senador Olavo Pires



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

		QUADRAS	DESCRIÇÃO
		SETOR 01	08-09-10-11-12-13-14
15-16-17-18-19-20	Lotes com testada Norte para Av. Brasil		
SETOR 02	07-08-09-10-11	Excluindo lotes com testada Sul para Av. Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	
	13-14-15	Lotes com testada Sul para Av. Antônio Novaes	
SETOR 03	10-11-12-13-14-15-16-17	Excluindo lotes com testada Sul para Av. Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	
	18	Lotes com testada Norte para Av. Antônio Novaes	
	19-20-21-22-23-24-25-26-27	Lotes com testada Sul para Av. Antônio Novaes	
SETOR 04	10-11-12-13-14-15-16	Excluindo lotes com testada Norte para Av. Olavo Pires	
	17	Excluindo lotes com testada Oeste para Rua Mato Grosso e com testada Norte para Av. Olavo Pires	
	19-20-21-22-23-24-25-26	Lotes com testada Norte para Av. Brasil	
SETOR 05	04-05-06	Lotes com testada Norte para Av. Antônio Novaes	
	07-08-09	Lotes com testada Sul para Av. Antônio Novaes	

ZONA FISCAL 02



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

ZONA FISCAL 03		QUADRAS	DESCRIÇÃO
		SETOR 01	15-16-17-18-19-20
SETOR 01	21-22-23-24-25-26-27-29	Quadras compostas com todos os Lotes	
SETOR 02	13-14	Excluindo lotes com testada Sul para Av. Antônio Novaes	
SETOR 03	19-20-21-22-23-24-25-26	Excluindo lotes com testada Sul para Av. Antônio Novaes	
SETOR 03	28-29-30-31-32-33-34-35-36	Lotes com testada Sul para Av. Marechal Rondon	
SETOR 04	19-20-21-22-23-24-25	Excluindo lotes com testada Norte para Av. Brasil	
SETOR 04	26	Excluindo lotes com testada Norte para Av. Brasil e com testada Oeste para Rua Mato Grosso	
SETOR 04	29-30-31-32-33-34	Quadras compostas com todos os Lotes	
SETOR 04	35	Excluindo lotes com testada Oeste para Rua Mato Grosso	

ZONA FISCAL 04		QUADRAS	DESCRIÇÃO
		SETOR 01	28-32-33-34-35-36-37-38
SETOR 03	28-29-30-31-32-33-34-35-36	Excluindo lotes com testada Sul para Av. Marechal Rondon	
SETOR 03	37-38-39-40-41-42-43-44-45-52-53-54	Quadras compostas com todos os Lotes	

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

		QUADRAS	DESCRIÇÃO
		ZONA FISCAL 05	SETOR 03
09	Quadra composta com todos os Lotes		
18	Excluindo lotes com testada Norte para Av. Antônio Novaes		
27	Excluindo lotes com testada Sul para Av. Antônio Novaes		
ZONA FISCAL 05	SETOR 04	08	Excluindo lotes com testada Norte para Av. Itália C. Franco
		17-26-35	Lotes com testada Oeste para Rua Mato Grosso
		09-18-27-36	Quadras compostas com todos os Lotes
ZONA FISCAL 05	SETOR 05	01-02-03-10-11	Quadras compostas com todos os Lotes
		04-05-06	Excluindo lotes com testada Norte para Av. Antônio Novaes
		07-08-09	Excluindo lotes com testada Sul para Av. Antônio Novaes

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO - ZONAS FISCAIS 06, 07 e 08

ZONA FISCAL 06		QUADRAS	DESCRIÇÃO
		SETOR 01	67
	68-69	Lotes com testada Leste para a Av. Sen. Olavo Pires	
	82	Lotes com testada Norte para a Av. Juscelino Kubitschek e testada Oeste para a Av. Sen. Olavo Pires	
	83-84	Lotes com testada Oeste para a Av. Sen. Olavo Pires	
	97-112	Lotes com testada Norte para Av. Juscelino Kubitschek	
SETOR 02	61-62-63-64-65	Lotes com testada Leste para a Av. Sen. Olavo Pires	
	66	Lotes com testada Sul para a Av. Juscelino Kubitschek e testada Leste para a Av. Sen. Olavo Pires	
	76-77-78-79-80	Lotes com testada Oeste para a Av. Sen. Olavo Pires	
	81	Lotes com testada Sul para a Av. Juscelino Kubitschek e testada Oeste para a Av. Sen. Olavo Pires	
	96-111	Lotes com testada Sul para a Av. Juscelino Kubitschek	



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

ZONA FISCAL 07		QUADRAS	DESCRIÇÃO
		SETOR 01	
		37-52-53-54	Quadra composta com todos os Lotes
		67	Lotes com testada Sul para a Rua Frei Henrique Coimbra
		68-69	Excluindo lotes com testada Leste para Av. Sen. Olavo Pires
		82	Lotes com testada Sul para a Rua Frei Henrique Coimbra
		83-84	Excluindo lotes com testada Oeste para Av. Sen. Olavo Pires
		85-86	Quadra composta com todos os lotes
		97	Lotes com testada Sul para a Rua Frei Henrique Coimbra
		98-99-100-101	Quadra composta com todos os Lotes
		112	Lotes com testada Sul para a Rua Frei Henrique Coimbra
		113-114-115	Quadra composta com todos os Lotes
	SETOR 02	35-36-48-49-50-51	Quadra composta com todos os Lotes
		61-62-63-64-65	Excluindo lotes com testada Leste para Av. Sen. Olavo Pires
		66	Lotes com testada Norte para a Rua José Bonifácio
		76-77-78-79-80	Excluindo lotes com testada Oeste para Av. Sen. Olavo Pires
		81	Lotes com testada Norte para a Rua José Bonifácio
		95	Quadra composta com todos os Lotes
		96	Lotes com testada Norte para a Rua José Bonifácio
		110	Quadra composta com todos os Lotes
		111	Lotes com testada Norte para a Rua José Bonifácio

Olavo Pires



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

		QUADRAS	DESCRIÇÃO
ZONA FISCAL 08	SETOR 01	07-08-09-10-11-12-13-14-15	Quadra composta com todos os Lotes
		22-23-24-25-26-27-28-29-30	Quadra composta com todos os Lotes
		38-39-40-41-42-43-44-45	Quadra composta com todos os Lotes
		55-56-57-58-59-60	Quadra composta com todos os Lotes
		70-71-72-73-74-75	Quadra composta com todos os Lotes
		87-88-89-90	Quadra composta com todos os Lotes
		102-103-104-105	Quadra composta com todos os Lotes
		116-117-118-119-120	Quadra composta com todos os Lotes
SETOR 02	01-02-03-04-05-06	Quadra composta com todos os Lotes	
	16-17-18-19-20-21	Quadra composta com todos os Lotes	
	31-32-33-34	Quadra composta com todos os Lotes	
	46-47	Quadra composta com todos os Lotes	
	91-92-93-94	Quadra composta com todos os Lotes	
	106-107-108-109	Quadra composta com todos os Lotes	

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

DISTRITO DE ALTO GUARAJUS - ZONA FISCAL 09

		QUADRAS	DESCRIÇÃO
ZONA FISCAL 09	SETOR 01	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10	Quadra composta com todos os Lotes
		11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	Quadra composta com todos os Lotes
		21-22-23-24-25-26-27-28-29-30	Quadra composta com todos os Lotes
		31-32-33-34-35-36-37-38-39-40	Quadra composta com todos os Lotes

Handwritten signature in blue ink.